

Contrato nº 004/2024 – GCMS Processo nº P256664/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA M. TOZZI VESTUARIOS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Comandante da Guarda Civil Municipal a Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 556.311.693-04, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a EMPRESA M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, com sede na Rua Jeronimo Gonçalves da Silva, 5868, Jardim Paraty, Franca - SP CEP: 14403-797, telefone: (16) 9.9327 7474, inscrita no CNPJ sob o nº 19.879.447/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr(a). FRANK LUIS EVANGELISTA, inscrito no CPF nº. 141.153.308-99 e cédula de identidade nº 479.130.51, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gonçalves da Silva, 5868, Jardim Paraty, Franca - SP CEP: 14403-797, que têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003 - GCMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 23003, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de Proteção Individual— EPI, para motociclistas, objetivando atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 01).

### **3.2.** Dos itens (S) contratados (s):

Ite m	Especificação	Unid	Marca	Und	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
01	LUVA PARA MOTOCICLISTA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, CANO CURTO, MODELO MEIO DEDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	PARES	MTS	50	R\$ 89,88	R\$ 4.494,00



	PROTEÇÕES EM BORRACHA NA PALMA E NOS DEDOS; REFORÇO EM BORRACHA NO DORSO DA MÃO E ENTRE OS DEDOS, TAMANHOS: P, M, G E GG, COR: PRETA. PAR					
Valor Total do(s) item (ns) R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)						R\$ 4.494,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- **5.1.** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
- **5.2.** O preço é fixo e irreajustável.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.
- **6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:
- **6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: recursos próprios da Guarda Municipal de Sobral, com as seguintes dotações orçamentárias:

04.02.04.122.0441.2.432.3.3.90.30.00.1.500.0000.00;

04.02.04.122.0441.2.432.3.3.90.30.00.1.752.0000.00.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.
- **8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993



- **8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **10.1.** Quanto à entrega:
- **10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 20(vinte) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, cohab I, CEP: 62.051-018 no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta.
- **10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- **10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 10.2. Quanto ao recebimento:
- **10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- **10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- **11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- **12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- **12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;
- **13.2**. FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;



- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- **14.1.1.1** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- **14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- **14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- **14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- **14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- **14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- **14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;



- **14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- **14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- **14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- **14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- **14.2.2.** Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **16.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- **16.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **16.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **16.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **16.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **16.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



- 16.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 16.10. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

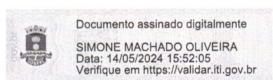
17.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

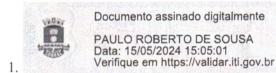
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), na data de sua assinatura.



### SIMONE MACHADO OLIVEIRA Representante Legal do contratante

#### TESTEMUNHAS:



CPF:

Visto: Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE FRANK LUIS **EVANGELISTA** :14115330899 Dados: 2024.05.14

Assinado de forma digital por FRANK LUIS EVANGELISTA:14115330

15:11:48 -03'00'

FRANK LUIS EVANGELISTA CPF: 141.153.308-99 Representante Legal do contratado



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR Data: 16/05/2024 08:58:24 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES Data: 14/05/2024 15:06:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.bi

FASE	PRAZOS	
Publicação do edital	21/05/2024	
Início do período de inscrição	24/05/2024	
Fim do período de inscrição	28/05/2024	
Divulgação das inscrições homologadas	29/05/2024	
Período de realização do curso	04 a 07/06/2024	

9. DA HOMOLOGAÇÃO - 9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital. 10. DA SELEÇÃO - 10.1. Serão selecionados os participantes que: 10.1.1. Os 15 (quinze) primeiros que se inscreverem obterão a garantia de participação do referido treinamento; 10.1.2. As inscrições excedentes poderão participar do treinamento, mediante a desistência de alguma inscrição já efetivada e dentro das vagas ofertadas. 11. DA DESISTÊNCIA - 11.1. O servidor matriculado no curso de Extensão em Noções de Direito - 1ª Turma, poderá desistir a qualquer momento de sua inscrição, por escrito junto a Academia da Segurança Cidadã, em formulário específico para este fim, com justificativa de força maior, que o impossibilite de participar desta instrução. 12. DA CERTIFICAÇÃO - 12.1. A certificação de curso de Extensão em Noções de Direito - 1ª Turma será concedida aos participantes que concluírem todo o treinamento. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1. É de responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital. 13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Academia de Segurança Cidadã do Município de Sobral. Sobral/CE, 13 de maio de 2024. Paulo Adriano dos Santos Fernandes - Coordenador da ASEC.

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - GCMS. PROCESSO nº P256664/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003 GCMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de Proteção Individual- EPI, para motociclistas, objetivando atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 02, 03 e 04). VALOR GLOBAL: R\$ 44.989,00 (quarenta e quatro reais, novecentos e oitenta e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 752. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gustavo Castro da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - GCMS. PROCESSO nº P256664/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.879.447/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003 -GCMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de Proteção Individual- EPI, para motociclistas, objetivando atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 1). VALOR GLOBAL: R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 752. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frank Luis Evangelista.

PORTARIA Nº 016/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024 - GCMS. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela GCMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 -CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores constantes no anexo único desta portaria, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2024 - GCMS, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos de Proteção Individual- EPI, para motociclistas, objetivando atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 02, 03 e 04)" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 003/2024 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P256664/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL. em 16 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

	ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 016/2024 - GCMS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 003/2024 - GCMS					
	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO			
ſ	Carlos Régis Sousa Ponte	8.353	GESTOR DO CONTRATO			
Ī	Paulo Roberto de Sousa	8.133	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO			
ſ	Francisco Sousa Farias Junior	8.164	FISCAL DO CONTRATO			
ſ	Natã da Ponte Parente	24.465	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO			

PORTARIA Nº 017/2024 - GCMS - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2024 - GCMS A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela GCMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores constantes no anexo único desta portaria, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2024 - GCMS, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos de Proteção Individual- EPI, para motociclistas, objetivando atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 01)" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 004/2024 - GCMS. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P256664/2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL. em 16 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira -Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017/2024 - GCMS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 004/2024 - GCMS						
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO				
Carlos Régis Sousa Ponte	8.353	GESTOR DO CONTRATO				
Paulo Roberto de Sousa	8.133	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO				
Francisco Sousa Farias Junior	8.164	FISCAL DO CONTRATO				
Natã da Ponte Parente	24.465	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO				

PORTARIA Nº 015/2024 - GCMS - DISPOE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1224, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação de Condução de Viaturas Operacionais (GCVO), de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados na tabela 01 do Anexo único desta portaria, referente ao mês de maio de 2024. Art. 2º Conceder Gratificação de Condução de Viaturas Operacionais (GCVO), de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base do servidor relacionado na tabela 02 do Anexo único desta portaria em razão de mudança de escala de serviço e não ter recebido no mês de abril. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Portaria nº 008/2024 - GCMS. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL. em 16 de maio de 2024. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

	ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2024 – GCMS				
ITEM	TABELA 01 SERVIDOR	MAT			
1	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576			
2	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170			
3	ALAN MOTA MELO	8868			
4	ALEX ALVES DE LUNAS	311			
5	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140			
6	ALISSON BRUNO COSTA BRAGA	43832			
7	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314			
8	AMANDA SILVA LEITE	43833			
9	ANDERSON PINTO BARRETO	43835			
10	ANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	43836			
11	ANSELMO MARQUES ALVES	15019			
12	ANTONIO BARBOSA NETO	30172			
13	ANTONIO CLAUDINEIDE DE SOUSA	8346			
14 15	ANTONIO DE PADUA DA ROCHA	24527			
16	ANTONIO ELSON FROTA JUNIOR ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	271 18029			
17	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR	292			
18	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR ANTONIO MARCOS ALVES	8834			
19	ANTONIO MARCOS ALVES ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530			
20	ANTONIO OTACT VASCONCELOS NETO ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	8350			
21	ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509			
22	AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO	43838			
23	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351			
24	BARBARA GRAYCE BISPO PINHEIRO	43839			
25	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	43840			
26	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310			
27	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606			
28	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176			
29	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353			
30	CASTOHILDO FONTENELE DE CASTRO	9604			
31	CESAR REJANIO MENDES	15023			
32	CICERO XIMENES FERNANDES	30177			
33	CRISTIANNE MELRE PRADO MELO	43842			
34	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124			
35	DANILO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	43843			
36	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535			
37	DAYSON CAETANO DA SILVA	30181			
38	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182			
39	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017			
40	EDUARDO MACIEL NETO	30183			
41	ELANO ARAUJO PEREIRA	308			
42	ELBIS DE FREITAS	8861			
43	ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES	38275			
44	EMIDIO VIANA LIBERATO	24496			
45	ENNIO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA	741			
46	ERIVAN FERREIRA ALVES	30184			
47	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860			
48	EVAIR SANTOS BARBOSA	43844			
49	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529			
50	FABIO CRUZ NERES	24524			
51	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539			
51	FLAVIO FILHO MENDES RODRIGUES	30185			
52	FRANCINILDO SALES ARAGAO	9056			
53	FRANCISCA VALDENIA BRITO GONCALVES	24470			
54	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	18032			
55 56	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318 8146			
	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA				
57	FRANCISCO CESAR RIBEIRO	276			
58 59	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299 8847			
60	FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019			
61	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA FRANCISCO DEFRISIO MENDES	8362			
62	FRANCISCO DEFRISIO MENDES FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE	9599			
63	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	17984			
64	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570			
65	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	8363			
66	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548			
67	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA COSTA	43845			
68	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592			
69	FRANCISCO GLETTON DE SIQUEIRA FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526			
70	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA	30188			
71	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA	43846			
72	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484			
73	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965			
74	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514			
75	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859			
	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979			
76					

E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO CCELO NOGUEIRA BARBOSA CCOS ANTONIO DE PAULA FILHO CCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LISSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HONGUE ARAŬIO DUIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA  DERMISON LOPES DIAS INNALDO SILVA DA COSTA ARADO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA BERTO RAMOS DE MES	3570 24553 43852 24466 30195 24482 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 8385 43858 9389 320 30199 8844 46826 43859 24556 315 8120 30200 24547 8391 30201 38276 18017 321 15018 8454 43860 24555 24464 43860 24555 24464 43860 30205
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LA SUNI DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HONGEW ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'T DERMISON LOPES DIAS INALDO SILVA DA COSTA ARADO MATOS LOICA ARADO MATOS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA ARAIO BOTO PONTE ARAIO VICENTE PAIVA VIANO FERERA CUNHA NETO IUEL DE OLIVEIRA SABOIA IO DOS SANTOS SOUSA AGO ESDRAS FONTELLES AGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES JO CAMPANDES NOGUEIRA JUESSA ALVES DOS SANTOS RULYTON MENDONCA RODRIGUES JOEL PREIRA SOARES AS SOUSA FERREIRA JESSA ALVES DOS SANTOS RULLYTON MENDONCA RODRIGUES JOEL PREIRA GOMES LEY MENEZES DE PAIVA LI ALMEIDA BARBOSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24555 3011 30198 8335 43858 9589 320 30199 8844 446826 43859 24556 311 315 8120 30200 24547 3391 30201 38276 18017 321 15018 8454 43860 24555 24464 43860 30205 43862 30206 30206
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA IL AUDO LIMA DOS SANTOS LESSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO HOGEM ALVES DE SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA DERMISON LOPES DIJAS INALDO SILVA DA COSTA ARDO MERY DA SOUSA RO HOGEM ALVES DE SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA DERMISON LOPES DIJAS INALDO SILVA DA COSTA ARDO MAROS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA ARRIO VICENTE PAIVA VIANO FERREIRA CUNHA NETO IUEL DE OLIVEIRA SOUSA AGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES GO CAMPOS DE AGUIAR ONE TEIXEIRA SOARES AS SOUSA FERREIRA SESSA ALVES DOS SANTOS RULLYTON MENDON CA RODRIGUES SUSCEPPIERA SESSO SON CARPERIERA SESSO SANTOS SOUSA RULLYTON MENDON CA RODRIGUES SUSCEPPIERA SESSO SANTOS SOUSA RULLYTON MENDON CA RODRIGUES SUSLE PEREIRA GOMES	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 24555 438854 2966 24573 43886 3011 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 446826 43889 24556 3115 8120 30200 24547 8391 30201 338276 18017 321 15018 8454 43860 24555 24464 43860 24556 24555 24464 43860
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITTAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'T DERMISON LOPES DIAS INALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOICA ARADO MATOS LOICA ARADO NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO MATOS LOICA BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO SULVA DA COSTA BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO SULVA DA COSTA BARIO BOTO PONTE BARIO BOTO PONTE BARIO SULVA DA COSTA BARIO BOTO PONTE BARIO BORGES BOTO CARVALHO SILVA BARIO BOTO PONTE BARIO BORGES BOTO CARVALHO SILVA BARIO BOTO PONTE BARIO BORGES BOTO CARVALHO SILVA BARIO BOTO PONTE	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24525 3011 30198 83198 83198 83198 83199 8844 43856 43859 24556 311 315 8120 30200 30200 24547 8391 30201 38276 18017 321 15018 8454 43860 24525 24464 43861 30205
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA IL AUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITISON SOUSA DOS SANTOS RO PHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA DERMISON LOPES DIAS BINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS INALDO SILVA DA COSTA BARDO MASCIMENTO SILVA BARDO MASCIMENTO SILVA BARDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BARDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BARDO MATOS LOIOLA BARDO MATOS BOUSA BARDO MATOS DOUBA BARDO MATOS BOUSA BARDO BARDOS DO BARDIAR BARDO MATOS SOUSA BAGO ESDRAS FONTELLES BAGO ESDRAS FONTELLES BAGO ESDRAS PONTELLES BAGO ESDRAS SONTOS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 83855 43858 9589 320 30199 88844 46826 43889 24555 315 8120 30200 24547 8391 30201 38276 18017 321 15018 8454 43860 24525 24464 43861 30205
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA EKER DOS SANTOS SOUSA EKER DOS SANTOS SOUSA EKER DOS SANTOS SOUSA EAS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA IL AUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA IL O LO VITHISON SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA DERMISON LOPES DIAS INVALDO LOURENCO DE VASCONCELOS INVALDO LOURENCO DE VASCONCELOS INVALDO SANTOS LOVA RAPOS NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA RAPDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA MERTO RAMOS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA MARIO VICENTE PAIVA VIANO FERREIRA CUNHA NETO IUEL DE OLIVEIRA SOUSA AGO ESDRAS FONTELLES AGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES SO CAMPOS DE AGUIAR ONE TEXTERIERA SOARES AS SOUSA FERREIRA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43884 2966 24573 43886 3011 30198 8385 9589 320 3099 8844 46826 43889 24556 311 8120 30200 24547 8391 30201 3321 15018 8454 43860 24555 24464 43860
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIGLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LO YUTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAŬIO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'T DERMISON LOPES DIAS INALDO SILVA DE VASCONCELOS INALDO SILVA DE REITAS LO YUTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAŬIO OLIVEIRA 'T DERMISON LOPES DIAS INALDO SILVA DA COSTA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA JARIO BOTO PONTE JARIO WICHER PAIVA VIANO FERRERA CUNHA NETO IUEL DE GLIVEIRE A SABOIA IO DOS SANTOS DOUSA JONAS PONTE SABOIA JONAS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA JONAS PONTE SABOIA JONAS PONTE LES JONAS PONTE LLES JONAS PONTE LEIS JONAS PONTE LLES J	24553 43852 24464 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 446826 43859 24556 315 8120 30200 24547 8391 30200 38276 18017 321 15018 8454 43860 24525 24464 43861
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIANOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LISSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE PRETTAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO LIVISON SOUSA DOS SANTOS ROBENDE PER LO ROBENDE SANTOS ROBENDE PER LO ROBENDE SOUSA RO HENRIQUE ARRÂJIO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE GUIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MINALDO SULVA DA COSTA ARDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA MARIO BOTO PONTE  MARIO PURI REBERRA CUNHA NETO ULEL DE OLIVEIRA SAGO SOUSA AGO ESDRAS FONTELLES AGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3010 30198 33185 43858 9589 320 30199 8844 46826 43859 24555 315 8120 30200 24547 8391 30201 38276 118017 321 15018 8454 43860 24525
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAŬIO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'T DERMISON LOPES DIAS INALDO SILVA DE SUSSA MINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS INALDO SILVA DA COSTA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA JORGEM SALIVA DE MESQUITA SON CARVALHO SILVA JORGEM SALIVA DE JORGEM SALIVA JORGEM SALIVA SALI	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2966 24573 43856 3011 30198 8385 9589 320 30199 8844 446826 43889 24556 315 8120 30200 24547 8391 30201 38276 18017 321 15018
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSEEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITISON SOUSA LO YVITISON SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA DERMISON LOPES DIJAS INALDO SILVA DA COSTA ARDO NERY LOVAS DO SANTOS RO HOGEM LIVES DE SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA DERMISON LOPES DIJAS INALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS SOUSA LARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA ISSON CARVALHO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA ISSON CARVALHO SILVA AARIO OGRAVALHO SILVA AARIO OFEREIRA CUNHA NETO IULE DE OLIVEIR SABOIA IO DOS SANTOS SOUSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 46826 43859 24556 315 8120 30200 24547 3391 30201 38276 18017 321 15018
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FERRE I IA HELENA ROCHA RIBEIRO CCELO NOGUEIRA BARBOSA CCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HONGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE SOUSA RAPO MATOS LOURENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ARROD MATOS LOUCRENCO DE VASCONCELOS RINALDO SILVA DA COSTA ROCHEMA DE ROCHEMA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2265 24555 3011 30198 8385 9389 320 30199 8844 46826 43859 24556 315 8120 30200 224547 8391 30201 38276 18017 3321
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITISON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA TOPENMISON LOPES DIAS ENALDO SURA DE SOUSA RO HENRQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA TOPENMISON LOPES DIAS ENALDO SURA DE SOUSA RO HENRQUE ARAÚJO OLIVEIRA HUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA TOPERMISON LOPES DIAS ENALDO LOURENCO DE VASCONCELOS HINALDO SILVA DA COSTA RABOD MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA LERTO RAMOS DE MESQUITA SONO CARVALHO SILVA JARIO BOTO PONTE JARIO VICENTE PAIVA VIANO FERREIRA CUNHA NETO	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 8385 9589 320 30199 8844 446826 43859 24556 315 8120 30200 24547 8391 30201 38276 18017 321
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HA HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HONGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'DERMISON LOPES DIASS INNALDO SILVA DA COSTA MINALDO SILVA DO SURA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'DERMISON LOPES DIAS INNALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA ISSON CARVALHO SILVA BERTO RANOS DE MESQUITA ISSON CARVALHO SILVA JARRIO BOTO PONTE	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 8335 43858 9589 320 30199 8844 446826 43859 24556 315 8120 30200 24547 3391 30201
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS AMONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA IL AUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITISON SOUSA DOS SANTOS RO PHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA TOPENHISON LOPES DIAS BINALDO SURA DOS SANTOS RO HEOREM LOYES DE OLIVEIRA TOPENHISON LOPES DIAS BINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS BINALDO SILVA DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA TOPENHISON LOPES DIAS BINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS BINALDO SILVA DA COSTA BARDO MATOS LOIOLA HARDSON NASCIMENTO SILVA BERTO RAMOS DE MESQUITA SISON CARVALHO SILVA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3010 30198 3315 43858 9589 320 30199 8844 46826 43859 24555 315 8120 30200 224547 8391
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NAS ON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO CCELO NOGUEIRA BARBOSA CCOS ANTONIO DE PAULA FILHO CCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LESSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS RO ÞHOGEM ALVES DE SOUSA RO HORGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MINALDO SILVA DA COSTA ARBO MATOS LOIOLA BERTORAMOS DE MESQUITA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2296 24573 43856 3011 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 46826 43859 24556 315 8120 30200 24547
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA  "DERMISON TOPES DIAS" INALDO CIMENCO DE VASCONCELOS INALDO SILVA DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE OLIVEIRA "DERMISON LOPES DIAS" INALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOUCA ARADO MATOS LOUCA ARADO MATOS LOUCA ARADO MATOS LOUCA ARADO NASCIMENTO SILVA ARADSON NASCIMENTO SILVA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 83385 43858 9589 320 30199 8844 446826 43859 24556 315 8120 30200
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RIVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS LISSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO VYTHISON SOUSA LO YVTHISON SOUSA LO YVTHISON SOUSA RO HERRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA  "DERMISON LOPES DIAS BINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS ANDO NERY DE PREITAS LO POPER DIAS RO HOGERU DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE DOLIVEIRA "DERMISON LOPES DIAS BINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS BINALDO SILVA DA COSTA ARDO MATOS LOIOLA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2296 24575 3010 30198 3385 43856 301 30199 8844 46826 43859 24573 315 8120
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LESSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVTHSON SOUSA LO VYTHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE SOUSA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA MINALDO SILVA DA COSTA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2966 24573 43856 3011 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 46826 43859 24556 3315
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE RREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAŬIO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA 'CDERMISON LOPES DIAS INALDO LURIERO DE VASCONCELOS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 46826 43889 24556
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO CCELO NOGUEIRA BARBOSA CCOS ANTONIO DE PAULA FILHO CCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LESSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE REITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO VYTHSON SOUSA LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA RO HONGEM ALVES DE SOUSA RO HONGEM ARAÚJO OLIVEIRA MUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 8385 43858 9589 320 30199 8844 46826
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FREIRE I HELENA ROCHA RIBEIRO KCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS KVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIGLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO YVITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO DHOGEM ALVES DE SOUSA RO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 33185 43858 9589 320 30199 88844
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RUND DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LISSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO VITHSON SOUSA DOS SANTOS RO DHOGEM ALVES DE SOUSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 2296 24575 43886 3010 30198 8385 43888 320 30199 8844
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO (AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA ILAUDO LIMA DOS SANTOS LESSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO VYTHSON SOUSA SONO SOUSA SONO SOUSA LO VYTHSON SOUSA LO VALCENCE  LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA LO VYTHSON SOUSA LO VALCENCE  LO RICARDO SANTOS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 8385 43858 9589 320 30199
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA IL AUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE FREITAS LO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301 30198 8385 43858 43858 9589
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RAI IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS ELSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS ANDO NERY DE PREITAS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 226 24573 43856 3010 30198 8385 43886 5389
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO ACCELO NOGUEIRA BARBOSA ACOS ANTONIO DE PAULA FILHO ACOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA I LAUDO LIMA DOS SANTOS LESEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 3011 30198 8385 43858
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCCELO NOGUEIRA BARBOSA RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO RCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS RVIN DOS SANTOS SOUSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 226 24573 43856 301 30198
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO ACCELO NOGUEIRA BARBOSA ACOS ANTONIO DE PAULA FILHO ROCS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS RIA IVONE MORENO VASCONCELOS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43856 301
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO AS JONAS FREIRE IA HELENA ROCHA RIBEIRO RCELO NOGUEIRA BARBOSA KCOS ANTONIO DE PAULA FILHO KCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573 43854
E MARIA FILHO  E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO  E RAY DE SOUSA FERREIRA  SON NASCIMENTO SALES  EKER DOS SANTOS SOUSA  AS CUNHA DE MELO  AS JONAS FREIRE  IA HELENA ROCHA RIBEIRO  RCELO NOGUEIRA BARBOSA  RCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296 24573
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO 'AS JONAS FEBERE IA HELENA ROCHA RIBEIRO CCELO NOGUEIRA BARBOSA	24553 43852 24466 30195 24482 24555 43854 296
E MARIA FILHO  E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO  E RAY DE SOUSA FERREIRA  SON NASCIMENTO SALES  EKER DOS SANTOS SOUSA  AS CUNHA DE MELO  AS JONAS FREIRE	24553 43852 24466 330195 24482 24555 43854
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA AS CUNHA DE MELO	24553 43852 24466 30195 24482
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES EKER DOS SANTOS SOUSA	24553 43852 24466 30195
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA SON NASCIMENTO SALES	24553 43852 24466
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO E RAY DE SOUSA FERREIRA	24553 43852
E MARIA FILHO E NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
E MARIA FILHO	
	8376
E GUSTAVO BRANDAO	9598
E GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA	287
E ERIK RODRIGUES LIMA	43851
	24574
	8374 30194
	30193
	24571
E ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
GE RODRIGUES FRANÇA	24487
	24480
	24510
	24572 43850
	8145
O BATISTA JUNIOR	733
	30191
	288
	15026
	15021 8155
	24478
	317
	24519
	43847
	24537 30190
	24545
A A A A A A G II I	INCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU INCISCO NATALENCIO MIRANDA INCISCO RODRIGUES MOTA INCISCO VICENTE DA SILVA INCISCO VICENTE DA SILVA INCISCO VICENTE DA SILVA INCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO RARDO LUIS DE FRANCA JUNIOR IOR MENEZES CARNEIRO LO TADEU MADEIRA VIANA IDER SALES MELO IILISON DE LIMA GOMES ICELIO GONCALVES DE ARAUJO IO BATISTA DE FREITAS FILHO IO BATISTA JUNIOR IO CARLOS DE SOUSA SILVA IO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA IO PEDRO ALVES CARVALHO IS ANDRADE MAGAHHAES IGE RODRIGUES FRANÇA E ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO E ARTONDO DE MEDEIROS NETO E ANTONIO DE MEDEIROS NETO E ANTONIO DE MEDEIROS NETO E ARMATEIA PAULO FILHO E CESAR PAIVA GOMES  E CLAUDEMIR TEIXEIRA E EDSON DE SOUZA ROSENDO E EEUR DADRIGUES INA

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 02/2024 - AMA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 02/2024 - AMA, que tem como objeto a "contratação de médicos veterinários por tempo determinado e cadastro reserva para atender a necessidade temporária do funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral (CAT)", TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo, conforme relação transcrita no Anexo I deste termo. Sobral/CE, 16 de maio de 2024. Marilda Amâncio Galdino - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo. HOMOLOGADO em 16 de maio de 2024: Úrsula Pryscila Santana Nóbrega - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024 – AMA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO							
CANDIDATO	Nota 1 <sup>a</sup> Nota 2 <sup>a</sup> Nota Classificação Fase Fase Final Final				Resultado		
Maria Aline Silva Macedo	25	50	75	1°	Aprovado(a)		
Gabriela Maria Pinto Mesquita	15,5	50	65,5	2°	Cadastro de reserva		
Eric dos Santos Vale	3	47,3	50,3	3°	Cadastro de reserva		
Francisco Saboya Dias Lopes	0	23	23	4°	Cadastro de reserva		